



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

**ANO X – Nº 2544– Assú-RN, quinta-feira, 13 de novembro de 2014**

www.assu.rn.gov.br - email: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR**

## PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)  
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)  
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)  
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES  
EVERALDO LUCIANO MARQUES  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO  
JOÃO BATISTA DE BRITO  
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR  
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO  
MANOEL FERREIRA TARGINO  
MARIA ELIZANGELA ALBANO  
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA  
WEDSON NAZARENO DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM  
CORDEIRO LUCAS  
Juíza Titular da 1ª Vara Cível  
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível  
Juíza Eleitoral  
  
Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO  
DANTAS CORRÊA  
Juíza Titular da Vara do juizado  
Especial Cível e Criminal  
  
Dra. MARIA NIVALDA NECO  
TORQUATO LOPES  
Em substituição na Vara Criminal

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE  
PONTES FILHO  
Em substituição da 1ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES  
GUERRA  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 498, de 12 de novembro de 2014.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor da empresa P. B. DE OLIVEIRA NETO - ME, cadastrada sob o número 18.029.676.0001-73, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua ANA MARIA DA FONSECA, situado no Centro Industrial na BR 304, com as seguintes dimensões:

Ao Norte, com a rua, Ana Maria da Fonseca, medindo 21,73 metros de largura na frente;  
Ao Sul, com o lote 05 medindo a esquerda 112.6 metros de extensão;  
Ao Leste, com o lote 4H medindo 104.57 metros de extensão;  
Ao Oeste (fundo) com o lote 4F, medindo 20.03m de largura, totalizando uma área de 2661.6m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação e expansão da empresa P. B. DE OLIVEIRA NETO – ME.

Art. 3º - A empresa donatário tem o prazo de 02

(dois) anos para comprovar perante o poder público municipal a completa instalação e funcionamento da referida unidade de fabricação de gesso. Esgotado o prazo acima mencionado sem a efetiva utilização da área para a finalidade acima indicada, será o terreno revertido para o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, visto tratar-se de doação gratuita.

Art. 4º - A empresa donatário não poderá dar destinação diferente ou alienar o terreno antes do decurso do período de 10 (dez) anos a contar da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a reversão estabelecida no Art. 3º e a obrigação estabelecida no Art. 4º, da presente lei, serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Município doador, a ser transcrita no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º - A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

#### **LEI Nº 497, de 12 de novembro de 2014.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor da empresa BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - ME, cadastrada sob o número 673.103.114-34, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua ANA MARIA DA FONSECA, situado no Centro Industrial na BR 304, com as seguintes dimensões:

Ao Norte, com a rua, Ana Maria da Fonseca, medindo 21,98 metros de largura na frente;  
Ao Sul, com o lote 05 medindo a esquerda 119.5 metros de extensão;  
Ao Leste, com o lote 4G medindo 112.6 metros de extensão;  
Ao Oeste (fundo) com a Rua Antônio Dantas Correia de Medeiros, medindo 20.26m de largura, totalizando uma área de 2450.976m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação e expansão da empresa BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - ME.

Art. 3º - A empresa donatário tem o prazo de 02 (dois) anos para comprovar perante o poder público municipal a completa instalação e

funcionamento da referida unidade de fabricação de postes e pré-moldados. Esgotado o prazo acima mencionado sem a efetiva utilização da área para a finalidade acima indicada, será o terreno revertido para o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, visto tratar-se de doação gratuita.

Art. 4º - A empresa donatário não poderá dar destinação diferente ou alienar o terreno antes do decurso do período de 10 (dez) anos a contar da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a reversão estabelecida no Art. 3º e a obrigação estabelecida no Art. 4º, da presente lei, serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Município doador, a ser transcrita no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º - A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

**LEI Nº 496, de 12 de novembro de 2014.**

*DENOMINA A RUA PROJETADA “A”, NO BAIRRO LAGOA DO FERREIRO, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada “A”, no Bairro Lagoa do Ferreiro, localizado nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

I – Rua Projetada “A” – MARIA DINA DA COSTA; Confinantes ao Norte: Com Terras da Cerâmica - SEMAR, ao Sul: Com a Via Pública Rua Deputado Olavo Lacerda Montenegro, ao Leste: Com terras do Sr. Francisco de Assis Medeiros, ao Oeste: Com terras do Sr. Francisco de Assis Medeiros.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem a Assuense que se destacou em suas atividades, prestando relevante serviço para Assú e ao seu povo, trabalhou na agricultura, foi costureira e artista no artesanato.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS**

O EXMO. SR. PREFEITO, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos diversos, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Assú/RN em 06/04/2010,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à realização da 3ª ETAPA do Concurso Público nº 001/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da 1ª Fase e 10 (dez) dias para a conclusão da 2ª Fase, conforme especificado a seguir.

II – 1ª Fase: Habilitação para o cargo.

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, a documentação necessária à comprovação de habilitação para o cargo. Conforme estabelece o item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06/04/2010, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de

trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;  
n) Declaração de antecedentes criminais.

2.2. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período entre 13 e 26 novembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica devidamente treinada para o recebimento da documentação relacionada à habilitação, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

2.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida na 1ª fase de convocação perderá automaticamente o direito à investidura.

2.5. A Prefeitura fará publicar no Diário Oficial do Município, no dia 27 de novembro de 2014, a relação e convocação para a 2ª fase, dos candidatos que apresentaram todos os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

III – 2ª Fase: Exame médico pré-admissional, apenas para o candidato convocado por Edital, conforme item 2.5 acima.

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato convocado:

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma;
- c) Plaquetas;
- d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia de jejum;
- g) Gama glutamilttransferase (GAMA GT);
- h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- i) EAS
- j) Raio X – Tórax

3.2. A entrega dos exames será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período entre 28 de novembro e 11 de dezembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica da Prefeitura devidamente treinada para o recebimento dos exames, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

3.4. No ato da entrega dos exames, será agendado pela equipe técnica da Prefeitura a data e horário para a realização do exame clínico por médico especialista em medicina do

trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de agendamento pelo candidato.

3.5. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato.

3.6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames exigidos na 2ª fase de convocação ou não comparecer ao exame clínico agendado perderá automaticamente o direito à investidura

3.7. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da cédula de identidade do candidato, o Órgão Expedidor, a assinatura e o registro no Órgão de Classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.8. A inautenticidade do Exame Médico implica na inaptidão do candidato.

3.9. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. Da data constante do exame à data de sua apresentação não poderá haver um período superior a 30(trinta) dias.

3.10. O Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, se destina a avaliar, mediante exame clínico e análise dos exames laboratoriais e complementares acima especificados, o estado de saúde do candidato frente às exigências do Concurso Público e, conseqüentemente, do exercício da função.

3.11. No Laudo Médico Pericial o candidato será considerado apto ou inapto. O médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013 emitirá parecer de cada candidato inapto, com justificativa de motivo de sua inaptidão, disponível ao candidato que requeira. O candidato considerado inapto para o exercício da função, ou que não comparecer para a realização do Exame Médico será excluído do Concurso. Será considerado inapto o candidato que apresentar qualquer alteração em seus exames laboratoriais e complementares.

3.12. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato, não ultrapassando o prazo legal de 30 dias para a realização destas avaliações.

3.13. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº001/2010, o candidato será convocado por portaria municipal e deverá imediatamente assumir o cargo.

3.14. O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para

tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010. A investidura do servidor no cargo ocorre com a posse, devendo a Prefeitura observar o prazo de 30 (trinta) dias para empessar os candidatos nomeados.

3.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

3.16. Ficam, neste ato, convocados para a apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e para a realização dos Exames Médicos todos os candidatos aprovados, de acordo com Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, devidamente homologado e constante da relação indicada no Anexo I, num total de 25 (vinte e cinco) candidatos.

Assú/RN, 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**  
**ANEXO I DO 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096007553 / Francisco Alderir Lopes / 8º

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096002206 / Maria Anunciada de Moura / 10º

**PROFESSOR DE INGLÊS**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096001841 / Gustavo Nepomuceno Fernandes / 15º

000096003581 / Antônia Ranicarla da Costa / 16º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096002031 / Precilia Cecilia Barros Rodrigues / 145º

000096005469 / Daniella Pereira da Silva / 146º

000096004084 / Régia Lúcia Alves Bezerra / 147º

000096005270 / Maria das Dores dos Ramos / 148º

000096004108 / Hemilkianne Aury Lidia de Souza / 149º

000096002935 / Ivanise Oliveira da Silva Soares / 150º

000096000631 / Elissandra Cabral de Medeiros / 151º

000096000808 / Vera Lúcia da Silva Filgueira / 152º

000096007834 / Josefa Jailma da Silva / 153º

000096006426 / Joilma de Paiva Gomes Mota /

154º

000096005127 / Antônia Fernandes Oliveira da Silva / 155º

000096004299 / Aldenor Nogueira da Silveira Neto / 156º

000096007675 / Maria Edilene da Costa Trigueiro / 90º

**INSPETOR ESCOLAR**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096003717 / Júlia Michele Lemos da Cunha / 6º

000096001837 / Carla Cristina de Medeiros Silva / 7º

000096004300 / Shirley Cristina de Medeiros E Figueiredo / 8º

000096003991 / Luiza Guarim de Oliveira Dantas / 9º

000096004513 / Lucineide Coringa dos Santos Ferreira / 10º

00009600085 / Roberta Paula Mendonça de Queiroz / 11º

000096003749 / Gilciane Medeiros da Silva / 12º

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096003072 / André Magri Ribeiro de Melo / 21º

Total de candidatos convocados: 25 (vinte e cinco)

Assú/RN, 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS**

O EXMO. SR. PREFEITO, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos diversos, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Assú/RN em 06/04/2010,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à realização da 3ª ETAPA do Concurso Público nº 001/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da 1ª Fase e 10 (dez) dias para a conclusão da 2ª Fase, conforme especificado a seguir.

II – 1ª Fase: Habilitação para o cargo.

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, a documentação necessária à comprovação de habilitação para o cargo. Conforme estabelece o

item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06/04/2010, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.

2.2. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 13 e 26 de novembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica devidamente treinada para o recebimento da documentação relacionada à habilitação, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

2.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida na 1ª fase de convocação perderá automaticamente o direito à investidura.

2.5. A Prefeitura fará publicar no Diário Oficial do Município, no dia 27 de novembro de 2014, a relação e convocação para a 2ª fase, dos candidatos que apresentaram todos os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

III – 2ª Fase: Exame médico pré-admissional, apenas para o candidato convocado por Edital, conforme item 2.5 acima.

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato convocado:

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma;
- c) Plaquetas;
- d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia de jejum;
- g) Gama glutamil transferase (GAMA GT);
- h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- i) EAS
- j) Raio X – Tórax.

3.2. A entrega dos exames será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 28 de novembro e 11 de dezembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica da Prefeitura devidamente treinada para o recebimento dos exames, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

3.4. No ato da entrega dos exames, será agendado pela equipe técnica da Prefeitura a data e horário para a realização do exame clínico por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de agendamento pelo candidato.

3.5. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato.

3.6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames exigidos na 2ª fase de convocação ou não comparecer ao exame clínico agendado perderá automaticamente o direito à investidura.

3.7. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da cédula de identidade do candidato, o Órgão Expedidor, a assinatura e o registro no Órgão de Classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.8. A inautenticidade do Exame Médico implica na inaptidão do candidato.

3.9. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. Da data constante do exame à data de sua apresentação não poderá haver um período superior a 30(trinta) dias.

3.10. O Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, se destina a avaliar, mediante exame clínico e análise dos exames laboratoriais e complementares acima especificados, o estado de saúde do candidato frente às exigências do Concurso Público e, conseqüentemente, do exercício da função.

3.11. No Laudo Médico Pericial o candidato será considerado apto ou inapto. O médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013 emitirá parecer de cada candidato inapto, com justificativa de motivo de sua inaptidão, disponível ao candidato que requeira. O candidato considerado inapto para o exercício da função, ou que não comparecer para a realização do Exame Médico será excluído do Concurso. Será considerado inapto o candidato que apresentar qualquer alteração em seus exames laboratoriais e complementares.

3.12. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato, não ultrapassando o prazo legal de 30 dias para a realização destas avaliações.

3.13. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010, o candidato será convocado por portaria municipal e deverá imediatamente assumir o cargo.

3.14. O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010. A investidura do servidor no cargo ocorre com a posse, devendo a Prefeitura observar o prazo de 30 (trinta) dias para empossar os candidatos nomeados.

3.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

3.16. Ficam, neste ato, convocados para a apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e para a realização dos Exames Médicos todos os candidatos aprovados, de acordo com Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, devidamente homologado e constante da relação indicada no Anexo I, num total de 02 (dois) candidatos.

Assú/RN, 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**ANEXO I DO 47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Dom Elizeu**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096004768 / José Genildo Cavalcante / 4º

000096006594 / Renato Rodolfo Nunes / 5º

Total de candidatos convocados: 2 (dois)

Assú/RN, 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA:  
EXAMES MÉDICOS**

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FELIZ ASSÚ**

**Inscrição / Nome / Classificação**

000096007539 / Aldenisa de Oliveira / 3º

Total de candidatos convocados: 01 (um)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 45º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2526 do Diário Oficial do Município, datado de 20 de outubro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 04 e 17 de novembro 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min. Assú/RN, 31 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 480/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR, SUELLI PRISCILA DE ARAÚJO, matrícula nº 6000-6, ocupante do cargo Vice Diretora do Centro Escolar Maria Vilma Lemos, de provimento em comissão, símbolo VCE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da

Prefeitura do Assú-RN, em 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 481/2014**

O Prefeito constitucional do município do Assú - RN, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Índice de Desempenho e Produtividade (IDP) instituído pela Lei nº 320/2010, alterada pela Lei Complementar nº 075/2012, de 23 de março de 2012, e avaliação realizada Secretaria Municipal de Saúde, relativa aos servidores com atendimento presencial diário no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); no Programa de Saúde da Família (PSF), e nos programas sociais do município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Formalizar a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP) aos servidores contratados em caráter temporário, na função de médico(a), abaixo relacionados

| Mat    | Nome Servidor                       | Valor     |
|--------|-------------------------------------|-----------|
| 9064-8 | Anne Caroline de Figueiredo Nóbrega | 3.200,00  |
| 8994-8 | Ary Gonçalves Tavares               | 3.200,00  |
| 8067-9 | Carla Silvia Canto Martins          | 2.560,00  |
| 8601-9 | Cícera de Souza Padilha             | 2.560,00  |
| 5767-9 | Franklin Firmino de Lima            | 2.560,00  |
| 8265-9 | Ivanira Lucio de Souza              | 1.920,00  |
| 5766-9 | Maria Djanira Torres                | 1.920,00  |
| 8330-9 | Núbio Pinto de Medeiros             | 3.200,00  |
| Total  |                                     | 21.120,00 |

Parágrafo Único – As Gratificações serão implantadas, exclusivamente, na folha de pagamento do mês de novembro de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 482/2014.**

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 10 de novembro de 2014, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR para a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 2014/2015, ficando composta conforme ralação abaixo:

a) Antônia Ranicarla da Costa - Presidente;

b) João Batista Belarmino – Vice-Presidente;

c) Itamara Luiza de Souza - Secretária.

Artigo 2.º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN., 12 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 632/2014 (\*)**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ROGÉRIO ESTEVAM DE MOURA, matrícula nº 3113-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnico de Enfermagem, símbolo 197/CIII-F7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 07 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
(\*) Republicação por Incorreção

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 637/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) SELLYANNE CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8837-3, ocupante do cargo de Diretora Executiva, símbolo 597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 638/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) NUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 131, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo 166/CII-F5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 639/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) BRUNA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 8677-7, ocupante do cargo de Vice - Diretora de Centro Escolar, símbolo 327, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 02 de março de 2014, para serem gozadas durante o período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 640/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) CELINEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 1364-5, ocupante do cargo de Professora, símbolo 44/C-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2012 a 30 de abril de 2014, para serem gozadas durante o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 641/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MARLI PERES FONSECA DE LIMA, matrícula nº 9143-6, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, símbolo 326, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social e Habitação, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2013 a 01 de novembro de 2014, para serem gozadas durante o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 642/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MAILDJA JACOB BEZERRA, matrícula nº 70, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo 166/CII-F6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 643/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) KADIDJA PAIVA DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 3482-8, ocupante do cargo de Enfermeira, símbolo 59/CIII-F9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 15 de março de 2013 a 14 de março de 2014, para

serem gozadas durante o período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 644/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELIAS FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 3244-7, ocupante do cargo de GARI, símbolo 6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013, para serem gozadas durante o período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 645/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOÃO PAULO JERONIMO DA FONSECA, matrícula nº 5983-6, ocupante do cargo de Assessor de Secretaia, símbolo 258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, para serem gozadas durante o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2014,

efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 646/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) PEDRO NETO DA SILVA, matrícula nº 2811-9, ocupante do cargo de Vigia, símbolo 56, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, para serem gozadas durante o período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 647/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES DE CASTRO, matrícula nº 3647-7, ocupante do cargo de Gari, símbolo 6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014, para serem gozadas durante o período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 648/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JANETE JANE DA COSTA TAVARES, matrícula nº 1095-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, símbolo 9/B-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, para serem gozadas durante o período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 649/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) BRENO STANLEY MARTINS MENDONÇA, matrícula nº 8247-6, ocupante do cargo de Diretor Executivo, símbolo 597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 650/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) KLEBER BARRETO DE MELO SEGUNDO, matrícula nº 5777-9, ocupante do cargo de Diretor Executivo, símbolo 597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 651/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3781-6, ocupante do cargo de Chefe Executivo, símbolo 92/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, para serem gozadas durante o período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Plantão de Farmácias – Centro e Bairros  
Novembro de 2014  
Página 10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: REAJUSTE DE VALOR GLOBAL

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 08.487.196/0001-00

CONTRATO: Nº 052/2014 (TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2014).

OBJETO: Execução de Construção de PRAÇA na Rua Luis G Brito Guerra no bairro Farol, Município do Assú/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.168/2014.

DO AUMENTO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor originário do presente contrato a importância de R\$ 10.788,01 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo), correspondente a 10,108516%(dez vírgula hum zero oito cinco hum seis por cento) .

DA JUSTIFICATIVA: Conforme visto com a RV Consultora Ltda. a Caixa Econômica Federal ao aprovar a planilha de readequação solicitou que antes de licitar fosse ajustado o item 2.2 (o qual estava com erro de multiplicação o que altera o valor total da planilha), a licitação foi concluída e o reajuste deste item não tinha sido feito. Portanto, a autorização para início da obra estar condicionada a este aditivo para correção do valor global do contrato original.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o artigo 65, II, “d” e respectivo §1º, da Lei nº 8.666/93.

Assú (RN), 02 de outubro de 2014.

**DIVERSOS**

**2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 42 anos de idade, nascido em Santana do Matos-RN, filho de Francisco Nunes de Oliveira e de Severina Eugenia da Silva Oliveira, residente à Rua Intendente Olímpio Lopes Galvão, 30, Dom Elizeu, nesta cidade, com **RIZIA DE OLIVEIRA SEVERIANO**, brasileira, solteira, agricultora, de 36 anos de idade, nascida em Angicos-RN, filha de José de Anchieta Severiano e de Ana Maria de Oliveira Severiano, residente à Rua Intendente Olímpio Lopes Galvão, 30, Dom Elizeu, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **JOSÉ NETO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, marceneiro, de 49 anos de idade, nascido em Pau dos Ferros-RN, filho de Francisco Expedito da Silva e de Izabel Geracina da Silva, residente à Rua Profª Silva Filgueira de Sá Leitão, 115, Frutilandia, nesta cidade, com **REGINARIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, de 36 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de José Ribeiro da Silva e de Rosineide Ribeiro da Silva, residente à Rua Profª Silva Filgueira de Sá Leitão, 115, Frutilandia, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 31 anos de idade, nascido em Umarizal-RN, filho de Francisco Alves dos Santos e de Maria de Lourdes Malaquias, residente à Rua Raul Luiz de Sena Caldas, 24, Novo Horizonte, nesta cidade, com **LIDUINA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, de 29 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de Luís Antônio da Silva e de Maria Nilda da Silva, residente à Rua Raul Luiz de Sena Caldas, 24, Novo Horizonte, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**E D I T A L (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **MARCO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operário, de 37 anos de idade, nascido em Assú-RN, filho de Júlio Inácio da Silva e de Sebastiana Inácio da Silva, residente no Sítio Morada Nova, neste município, com **JANUZIA MENDONÇA DIONIZIO**, brasileira, solteira, agricultora, de 30 anos de idade, nascida em Assú-RN, filha de



Joaquim Bezerra Dionízio e de Irene Mendonça Dionízio, residente no Sítio Morada Nova, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **PAULO VICTOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, de 25 anos de idade, nascido em Assú-RN, filho de Carlos Antônio de Souza e de Célia Maria da Silva, residente à Rua Profº Antônio Fagundes, 114, Mês Amours, nesta cidade, com **EVA BALBINO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, balconista, de 32 anos de idade, nascida em Jucurutu-RN, filha de Inácio Balbino de Araújo e de Ana Maria Teixeira de Araújo, residente à Rua Profº Antônio Fagundes, 114, Mês Amours, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**IVAN LOPES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DELKIZA ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Governo

**ARILDO SOARES DE BRITO**  
Secretário Adjunto de Comunicação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN  
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



**ESPAÇO**

**NÃO**

**UTILIZADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PLANTÃO DE FARMÁCIAS**  
**NOVEMBRO DE 2014**

**CENTRO**

| DIA   | DIA DA SEMANA | FARMÁCIA                          | ENDEREÇO                     | TELEFONE  | OBSERVAÇÃO       |
|-------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|------------------|
| 01/11 | Sábado        | FARMÁCIA CRISTO REI               | Av. Senador João Câmara, 304 | 3331-2718 |                  |
| 02/11 | Domingo       | DROGARIA CONTINENTAL              | Av. Senador João Câmara, 264 | 3331-2717 | Plantão 24 horas |
| 03/11 | Segunda-feira | FARMÁCIA POTENGY                  | Praça Pedro Velho, 17        | 3331-2019 |                  |
| 04/11 | Terça-feira   | DROGARIA SANTA CECÍLIA            | Praça do Rosário, 21         | 3331-2461 |                  |
| 05/11 | Quarta-feira  | DROGARIA SANTA CLARA II           | Praça do Rosário, 85         | 3331-3368 |                  |
| 06/11 | Quinta-feira  | FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL | Praça do Rosário, 62         | 3331-1225 |                  |
| 07/11 | Sexta-feira   | DROGARIA SANTA FE                 | Rua Monsenhor Júlio, 1026    | 3331-7079 |                  |
| 08/11 | Sábado        | DROGARIA IRMÃ DULCE II            | Av. Senador João Câmara, 441 | 3331 1307 |                  |
| 09/11 | Domingo       | FARMACIA SÃO RAFAEL               | Av. Senador João Câmara, 425 | 3331-1420 | Plantão 24 horas |
| 10/11 | Segunda-feira | DROGARIA IRMÃ DULCE I             | Praça Pedro Velho,           | 3331-4348 |                  |
| 11/11 | Terça-feira   | FARMÁCIA CRISTO REI               | Av. Senador João Câmara, 304 | 3331-2718 |                  |
| 12/11 | Quarta-feira  | DROGARIA CONTINENTAL              | Av. Senador João Câmara, 264 | 3331-2717 | Plantão 24 horas |
| 13/11 | Quinta-feira  | FARMÁCIA POTENGY                  | Praça Pedro Velho, 17        | 3331-2019 |                  |
| 14/11 | Sexta-feira   | DROGARIA SANTA CECÍLIA            | Praça do Rosário, 21         | 3331-2461 |                  |
| 15/11 | Sábado        | DROGARIA SANTA CLARA II           | Praça do Rosário, 85         | 3331-3368 | Plantão 24 horas |
| 16/11 | Domingo       | FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL | Praça do Rosário, 62         | 3331-1225 | Plantão 24 horas |
| 17/11 | Segunda-feira | DROGARIA SANTA FE                 | Rua Monsenhor Júlio, 1026    | 3331-7079 |                  |
| 18/11 | Terça-feira   | DROGARIA IRMÃ DULCE II            | Av. Senador João Câmara, 441 | 3331 1307 |                  |
| 19/11 | Quarta-feira  | FARMACIA SÃO RAFAEL               | Av. Senador João Câmara, 425 | 3331-2058 |                  |
| 20/11 | Quinta-feira  | DROGARIA IRMÃ DULCE I             | Praça Pedro Velho,           | 3331-4348 |                  |
| 21/11 | Sexta-feira   | FARMÁCIA CRISTO REI               | Av. Senador João Câmara, 304 | 3331-2718 |                  |
| 22/11 | Sábado        | DROGARIA CONTINENTAL              | Av. Senador João Câmara, 264 | 3331-2717 |                  |
| 23/11 | Domingo       | FARMÁCIA POTENGY                  | Praça Pedro Velho, 17        | 3331-2019 | Plantão 24 horas |
| 24/11 | Segunda-feira | DROGARIA SANTA CECÍLIA            | Praça do Rosário, 21         | 3331-2461 |                  |
| 25/11 | Terça-feira   | DROGARIA SANTA CLARA II           | Praça do Rosário, 85         | 3331-3368 |                  |
| 26/11 | Quarta-feira  | FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL | Praça do Rosário, 62         | 3331-1225 |                  |
| 27/11 | Quinta-feira  | DROGARIA SANTA FE                 | Rua Monsenhor Júlio, 1026    | 3331-7079 |                  |
| 28/11 | Sexta-feira   | DROGARIA IRMÃ DULCE II            | Av. Senador João Câmara, 441 | 3331 1307 |                  |
| 29/11 | Sábado        | FARMACIA SÃO RAFAEL               | Av. Senador João Câmara, 425 | 3331-1420 |                  |
| 30/11 | Domingo       | DROGARIA IRMÃ DULCE I             | Praça Pedro Velho,           | 3331-4348 | Plantão 24 horas |

**BAIRROS**

| DIA   | DIA DA SEMANA | FARMÁCIA                  | ENDEREÇO                           | TELEFONE  | OBSERVAÇÃO       |
|-------|---------------|---------------------------|------------------------------------|-----------|------------------|
| 01/11 | Sábado        | DROGARIA SANTA CECÍLIA II | Rua Dr. Luis Carlos, 105           | 3331-2404 |                  |
| 02/11 | Domingo       | DROGARIA TAMIRES          | Rua Madre Cristina Vlastinik       | 3331-1257 | Plantão 24 horas |
| 03/11 | Segunda-feira | FARMA FAM                 | Rua Dr. Luiz Carlos, 3465          | 3331-1898 |                  |
| 04/11 | Terça-feira   | FARMÁCIA FARMASSU         | Rua Dr. Luis Carlos, 1387          | 3331-2539 |                  |
| 05/11 | Quarta-feira  | DROGARIA GABRIEL          | Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265 | 3331-2848 |                  |
| 06/11 | Quinta-feira  | DROGARIA LORENNA          | Rua Alfredo Soares de Macedo, 01   | 3331-1780 |                  |
| 07/11 | Sexta-feira   | FARMÁCIA COMUNITÁRIA      | Rua Dom Costa                      | 3331-2511 |                  |
| 08/11 | Sábado        | DROGARIA SANTA CLARA I    | Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576   | 3331-1232 |                  |
| 09/11 | Domingo       | DROGARIA SANTA CECÍLIA II | Rua Dr. Luis Carlos, 105           | 3331-2404 | Plantão 24 horas |
| 10/11 | Segunda-feira | DROGARIA TAMIRES          | Rua Madre Cristina Vlastinik       | 3331-1257 |                  |
| 11/11 | Terça-feira   | FARMA FAM                 | Rua Dr. Luiz Carlos, 3465          | 3331-1898 |                  |
| 12/11 | Quarta-feira  | FARMÁCIA FARMASSU         | Rua Dr. Luis Carlos, 1387          | 3331-2539 |                  |
| 13/11 | Quinta-feira  | DROGARIA GABRIEL          | Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265 | 3331-2848 |                  |
| 14/11 | Sexta-feira   | DROGARIA LORENNA          | Rua Alfredo Soares de Macedo, 01   | 3331-1780 |                  |
| 15/11 | Sábado        | FARMÁCIA COMUNITÁRIA      | Rua Dom Costa                      | 3331-2511 | Plantão 24 horas |
| 16/11 | Domingo       | DROGARIA SANTA CLARA I    | Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576   | 3331-1232 | Plantão 24 horas |
| 17/11 | Segunda-feira | DROGARIA SANTA CECÍLIA II | Rua Dr. Luis Carlos, 105           | 3331-2404 |                  |
| 18/11 | Terça-feira   | DROGARIA TAMIRES          | Rua Madre Cristina Vlastinik       | 3331-1257 |                  |
| 19/11 | Quarta-feira  | FARMA FAM                 | Rua Dr. Luiz Carlos, 3465          | 3331-1898 |                  |
| 20/11 | Quinta-feira  | FARMÁCIA FARMASSU         | Rua Dr. Luis Carlos, 1387          | 3331-2539 |                  |
| 21/11 | Sexta-feira   | DROGARIA GABRIEL          | Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265 | 3331-2848 |                  |
| 22/11 | Sábado        | DROGARIA LORENNA          | Rua Alfredo Soares de Macedo, 01   | 3331-1780 |                  |
| 23/11 | Domingo       | FARMÁCIA COMUNITÁRIA      | Rua Dom Costa                      | 3331-2511 | Plantão 24 horas |
| 24/11 | Segunda-feira | DROGARIA SANTA CLARA I    | Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576   | 3331-1232 |                  |
| 25/11 | Terça-feira   | DROGARIA SANTA CECÍLIA II | Rua Dr. Luis Carlos, 105           | 3331-2404 |                  |
| 26/11 | Quarta-feira  | DROGARIA TAMIRES          | Rua Madre Cristina Vlastinik       | 3331-1257 |                  |
| 27/11 | Quinta-feira  | FARMA FAM                 | Rua Dr. Luiz Carlos, 3465          | 3331-1898 |                  |
| 28/11 | Sexta-feira   | FARMÁCIA FARMASSU         | Rua Dr. Luis Carlos, 1387          | 3331-2539 |                  |
| 29/11 | Sábado        | DROGARIA GABRIEL          | Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265 | 3331-2848 |                  |
| 30/11 | Domingo       | DROGARIA LORENNA          | Rua Alfredo Soares de Macedo, 01   | 3331-1780 | Plantão 24 horas |

**OBSERVAÇÕES:**

- OS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 'CRISTO REI' E 'FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL' SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA 'FARMÁCIA SÃO RAFAEL'.
- OS PLANTÕES DA DROGARIA 'IRMÃ DULCE I' SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA 'DROGARIA IRMÃ DULCE II'.